



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 17 de junho, 2015.

Ofício Gab. Nº 424/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 369/2015, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação sobre venda de áreas no Cemitério Municipal da saude desde janeiro de 2013, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços/Administração do Cemitério, cumpre-nos encaminhar em anexo relatório constando os dados solicitados.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT
Câmara Municipal de Assis
NESTA

RELATORIO DE TERRENOS VENDIDOS NA REGIÃO
DO ANTIGO NECROTÉRIO

Quadra Setor Lote Registro Nome

02/ 14ª/ 28C- 47453 - Alberto Malagut Cad. 2125
02/ 14ª/ 28D- - Maria Helena Pícolo Cad. 2194
02/ 14ª/ 28E/F-26986 - Josue Aquino Xavier Cad. 2058
02/ 14ª/ 42- - Emilio Sergio Pícolo Cad. 2146
02/ 14ª/ 43- 46747 - Jose Roberto Entringer Cad. 0030
02/ 14ª/ 44- 44860 - Maria de L. F. Spricido Cad.2116
02/ 14ª/ 45/46 - Creusa Tanganeli de Oliveira Cad. 2184
02/ 14ª/ 47- - Florisvaldo Cardoso Oliveira Cad. 2187
02/ 14ª/ 48- - Trevisan (Agua da Fortuna)
03/ 15 / 01/02- 48602 - Rosane Gazola A. Feitosa Cad.459
03/ 15/ 03/04- - Valter de Souza Filho Cad. 2120
03/ 15/ 05 - - Jose Inácio Bezerra Cad. 2136
03/ 15/ 06 - - Fabiano *CONALCONTE*.
03/ 15/ 08/09- - Marina Costa Patriarca Cad. 1481
03/ 15/ 10/11- - Jose Francisco S. Jabur Cad. 2034
03/ 15/ 26- - Reinaldo Dantas
03/ 15/ 27/28- - Amado Alves Cad. 2260

03/ 15/ 29/30- - Floriano Aparecido Zanoti

03/ 15/ 31- - Antonio de Moraes Cad. 1174

Obs- Valor estabelecido por decreto pela Prefeitura na época foi de R\$ 300,47 (Trezentos Reais e Quarenta e Sete Centavos) por cada lote.